

A TRANSPARÊNCIA FISCAL E A ATUAÇÃO DO TCE/GO POR MEIO DOS NOVOS INSTRUMENTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Mauro Mendes ¹

Poliana de Carvalho²

RESUMO

A pesquisa tem como tema as inovações quanto a transparência junto a administração pública com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi o início do processo de convergência das práticas de contabilidade do setor público brasileiro à adequação as normas internacionais de contabilidade. Além de sua importância no controle de Gestão Fiscal (Gestor Público) e Controle externo (Tribunal de Contas). São dois os instrumentos que foram criados e contemplados por essa Lei, são eles Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, o primeiro traz informações nos seus quadros demonstrativos sobre balanço orçamentário, com o devido equilíbrio entre receita e despesa, sendo esse bimestral, e o segundo, traz informações nos seus demonstrativos as despesas de pessoal, dívida consolidada, garantias e contra-garantias de valores, operações de créditos e da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, este apresentado quadrimestralmente. As informações colhidas são publicadas nos Portais de Transparência, da União, Estados e Municípios. Juntamente com o surgimento dessa Lei, no princípio desenvolveram as Tecnologias da Informação de forma crescente e progressiva, auxiliando cada vez mais o gestor, bem como os Tribunais de Contas no exercício de suas funções constitucionais. Estes portais que trazem importantes informações sobre a situação financeira orçamentária e contábil, possibilitam o acompanhamento dos gastos públicos de cada despesa e também da receita. Apontam os andamentos dos programas de governo metas e objetivos, quando acompanhados pelos cidadãos gera o verdadeiro exercício de uma cidadania plena, com governança e até mesmo com grande importância na efetivação do Estado Democrático de Direito. Apesar desde grande avanço, são mudanças recentes, que tendem avançar ainda mais no sentido de melhorar com o esclarecimento da população e também por meio de uma linguagem menos técnicas, mais acessíveis ao cidadão comum desses portais de transparência, propiciando ao mesmo a evolução para o cidadão fiscal, ou seja, aquele que é comprometido com os resultados efetivos dos programas de governo.

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal, Transparência, Portal da Transparência, Gestão Fiscal, Cidadão Fiscal.

ABSTRACT

The theme of the research is the innovation about the transparency of the public administration with the creation of the Fiscal Responsibility Law, was the beginning of the process of convergence of accounting practices of the Brazilian public sector to the adequacy of international accounting standards. Besides the importance in the control of Fiscal Management (Public Manager) and External Control (Court of Auditors). There are two instruments that were created and are contemplated by this law, they are Summary Report of Budget Execution - RREO and the Fiscal Management Report - RGF, the first one brings information in its tables on budget balance, with the proper balance between revenue and

¹ Bacharel em Direito, Analista de Controle Externo no Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

² Professora do curso de Pós-graduação em Controle Externo e Governança Pública, no IDP.

expenses, this being bimonthly, and the second, the information in its statements includes personnel expenses, consolidated debt, guarantees and counter-guarantees of amounts, loan operations and the availability of cash and remaining assets payable quarterly. The information collected were published in the transparency portals, the union, the states and the municipalities. Together with the emergence of this law, in the beginning they developed information of technology in an increasing and progressive way, helping more and more the manager, as well as the Courts of Accounts in the exercise of their constitutional functions. These portals, which provide important information about the budget, financial situation and accounting, make it possible to monitor public expenditures and revenue. They indicate the progress of government programs, goals and objectives. When accompanied by the citizens generates the true exercise of a full citizenship, with governance and even with great importance in the implementation of the Democratic State of Law. In spite of a great advance, these are recent changes, which tend to advance even more in the sense of improving with the clarification of the population and also through a less technical language, more accessible to the common citizen of these portals of transparency, propitiating to the same the evolution towards the fiscal citizen, that is, the one who is committed to the effective results of government programs.

Keywords: Fiscal Responsibility Law, Transparency, Portal of Transparency, Fiscal Management, Fiscal Citizen.

INTRODUÇÃO

O foco principal desta pesquisa, é avaliar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), dando ênfase nos resultados obtidos pelos Portais de Transparência, no sentido de não apenas auxiliar a gestão pública, mas também proporcionar a participação da sociedade.

A pesquisa tem como objetivo alertar o cidadão, que sua participação pode ser efetiva quanto as mudanças a serem realizadas, é através de sua manifestação que os governantes tomam conhecimento das vontades, dos anseios, das mudanças e como elas devem ser feitas. O cidadão tem como acompanhar a execução das plataformas de governo, e na medida, cobrar sua implementação e o desempenho destes atos.

Apesar de as informações apresentadas nos Portais de Transparência, terem veracidade e confiabilidade por serem dados apresentados pelo Tribunal de Contas, são de difícil interpretação pelo cidadão que não tem os conhecimentos técnicos específicos, lembrando que a na análise e mensuração desses dados foram realizadas por analistas das mais diversas áreas.

Daí o objetivo de pesquisar, identificar, analisar e demonstrar a maneira como o TCE/GO atua, a fim de demonstrar os resultados dos gastos públicos proporcionando uma transparência dos programas de governo para a população.

Neste sentido, esta pesquisa fez uso de metodologia apropriada e seguindo uma abordagem histórico-jurídico-social, o qual foi possível traçar um panorama da evolução da administração como ciência ao longo do tempo, incorporando a forma pública de gerenciar o Estado, embasados em mecanismos de controles que possam auxiliar na transparência dos atos administrativos como um todo, e possa ser realizado acompanhamento das metas a serem atingidas.

1. BREVE HISTÓRICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), a contabilidade pública alcançou uma maior importância e valorização. A LRF tem como objetivo fornecer aos gestores informações atualizadas e corretas para auxiliar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas, trazendo uma grande melhora nas contas públicas do Brasil.

A LRF vem como uma ferramenta para atender as expectativas de trazer benefícios na gestão pública junto à população e a participação da sociedade. Pode ser dividida em quatro princípios: planejamento, transparência, controle e responsabilização.

A LRF não foi uma ação isolada do Brasil, pois como descrito no site do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento, e Gestão há a Iniciativa Global para a Transparência^{3 4}, esta é “uma iniciativa com multi atores atuando em rede com a finalidade de Institucionalizar normas internacionais sobre a transparência fiscal, mediante o engajamento e a responsabilização de países”. O Brasil também “participa regularmente de reuniões de liderança do GIFT, juntamente com as Filipinas, os Estados Unidos, o Fundo Monetário Internacional - FMI, o Banco Mundial - BIRD, a Parceria Orçamentária Internacional - IBP, entre outros” (BRASIL, 2015).

A globalização, esse movimento que reorganizou o sistema político econômico mundial, repercutiu com novos modelos aplicados a gestão pública, exigindo dos governantes a discussão concernente aos novos rumos a serem incorporados.

³ BRASIL. Iniciativa Global para a Transparência. **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, 2015.

⁴ A Resolução A/RES/67/218 (aprovada em 21/12/2012) que diz respeito da Iniciativa Global para a Transparência pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/67/218

Segundo o Professor José Roberto R. Afonso⁵ as ideias concernente a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, vem evoluindo desde os seguintes períodos, 1922 (Código de Contabilidade Pública - Decreto 4536), 1964 (Lei Geral do Orçamento - Lei 4320), 1988 – Constituição (Código finanças públicas), 1998 (Emenda da Reforma Administrativa - EC 18), 1998/1999 (Anteprojetos e Projeto do Executivo Federal), até chegar a Lei Complementar (LC 101) de 2000 e a Lei da Transparência (LC 131) de 2009.

Para Rezende, Cunha (2005, p. 137 apud Faria 2009), a história de finanças públicas brasileira pode ser dividida em dois períodos, que se constituem antes e após a LRF. Os autores ressaltam que após a crise financeira de 1999,

(...) a LRF foi apresentada no Congresso Nacional, Aprovada em maio de 2000, a Lei Complementar nº 101, LRF, representou um divisor de águas na administração pública brasileira. Afinal, entre as mudanças institucionais recentes voltadas para a sustentação da estabilidade macroeconômica e a construção de bases sólidas para a retomada do crescimento da economia brasileira, merece destaque sua promulgação.

Para Martins (2010), a Constituição Federal – CF, garante ao indivíduo sua plena participação junto a gestão pública, e também a fiscalização dos recursos públicos. Compreende-se que o cidadão fiscal é uma agente indispensável no processo de fiscalização da utilização responsável dos recursos públicos. A ideia é que os cidadãos possam acompanhar a execução dos programas e ações do governo. Tal iniciativa por parte dos cidadãos é o que proporcionará garantias a efetivação de um Estado Democrático de Direito.

Com ênfase na transparência a LRF apresenta uma modalidade nova de controle político-econômico-social, que serão objeto de análise deste artigo o Relatório de Regularidade Fiscal (RGF) que quadrimestralmente pode ser avaliado, e o Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO) que bimestralmente é apresentado.

2. A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL TENDO COMO RESULTADO A TRANSPARENCIA FISCAL E SOCIAL

Questões como desequilíbrio fiscal, predominaram na administração pública no Brasil, e trouxe consequências negativas para a economia. Considerando esse contexto a LRF representa um instrumento auxiliar na gestão governamental dos recursos públicos, em que

⁵ José Roberto Afonso é economista, doutor pela UNICAMP, pesquisador do IBRE/FGV e professor do programa de mestrado do IDP, tendo sido seminarista no Seminário realizado pelo Insper com o seguinte tema “O Desafio Fiscal do Brasil”.

consistem de regras claras e precisas, aplicadas aos gestores públicos em todas as esferas do governo, que dizem respeito à gestão do erário público, ao endividamento e a gestão do patrimônio público.

A aplicação da transparência nas contas públicas está intrinsecamente ligada ao conceito de governança⁶, ligado à prestação do serviço público, a constitucionalização do Direito Administrativo representa verdadeiro instrumento de controle, principalmente por efeito dos Tribunais de Contas, no exercício do controle externo, quando da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os níveis da Administração Pública, em defesa do regime democrático de direito.

A transparência da gestão como mecanismo de controle social efetivada por meio dos relatórios demonstrativos da execução orçamentária publicados e apresentados ao contribuinte foi consagrada pela LRF.

O princípio da transparência é mais amplo que a publicidade, incide sua eficácia sobre o procedimento como um todo, antecedendo até mesmo a própria publicação,

a transparência aparece na lei como mecanismo mais amplo que o já previsto princípio da publicidade, posto que este prevê a necessidade de divulgação das ações governamentais, ao passo que aquele determina, além da divulgação, a possibilidade de compreensão do conteúdo, ou seja, a sociedade deve conhecer e entender o que está sendo divulgado⁷.

A responsabilidade fiscal está pautada conforme descreve Silva (2003),

(...) basicamente na manutenção equilibrada das principais variantes fiscais; dívida, despesas de pessoal, receitas. Assim sendo, ser administrativamente responsável significa manter as despesas de pessoal em patamares suportáveis, obedecer à capacidade de pagamento nas contratações de empréstimos e além de tudo, auferir todas as receitas de sua competência (SILVA, 2003).

A transparência exigida pela LRF colaborou para que o direito de acesso à informação fosse regulamentado, figurando como um mecanismo que garante maior eficiência ao controle social, isto porque as audiências e a divulgação de relatórios dos passos contábeis da Administração Pública são instrumentos que materializam o princípio da transparência, e tem sua ocorrência regulamentada na lei de acesso a informação.

⁶ “Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/governanca-no-setor-publico/>, acesso em: 25/01/17

⁷ GUERRA, E. M. **Os Controles Externo e Interno da Administração Pública e os Tribunais de Contas**. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

2.1 Transparência na Gestão Fiscal - A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009

A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009 (LC 131/2009), inovou por determinar a disponibilização, em tempo real, de informações detalhadas concernentes a execução orçamentária e financeira, fato esse que culminou na alteração da redação da LRF relacionada à transparência da gestão fiscal.

A LC 131/2009 determina que todos os entes da união têm obrigações em liberar em tempo real, o pleno conhecimento e acompanhamento à sociedade, das informações detalhadas do erário, em meios eletrônicos de acesso público. Essas informações devem estar disponíveis na internet, o que não quer dizer necessariamente num Portal de Transparência, embora, tendo em vista as boas práticas, é considerável reunir essas informações num único local.

3. ATUAÇÃO TCE/GO E OS NOVOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE E TRANSPARENCIA

3.1 Os Tribunais de Contas

Os Tribunais de Contas têm suas origens na França do século XIX, criada por Napoleão Bonaparte, tendo declarado os seguintes dizeres: “Quero que mediante uma vigilância ativa seja punida a infidelidade e garantido o emprego legal dos dinheiros públicos”⁸.

No Brasil o Tribunal de Contas somente foi criado após a proclamação da República. Suas normas foram regidas pelo então Ministro da Fazenda no Governo Provisório, Rui Barbosa (MARANHÃO, 1992).

A Constituição de 24 de fevereiro, de 1989, dispunha em seu art. 89:

“É instituído um Tribunal de Contas para liquidar as contas da receita e da despesa e verificar a sua legalidade, antes de serem prestadas ao congresso.

⁸ MARANHÃO, J. Origem dos tribunais de Contas: evolução do Tribunal de Contas no Brasil. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 29, n. 113, p. 327-330, jan./mar. 1992.

Os membros desse Tribunal serão nomeados pelo Presidente da República, com a aprovação do Senado, e somente perderão seus lugares por sentença” (BRASIL, 1891).

Os Tribunais de Contas, um órgão auxiliar da Assembleia Legislativa tem autonomia admirativa e financeira prevista no art. 73, da CF/88, que faz remissão, no que couber, à autonomia administrativa do Poder Judiciário, conforme art. 96, CF/88. Quanto a suas atribuições, estas estão previstas nos art. 70 e 71, da CF/88.

A contabilidade é um sistema de informação e avaliação, que tem por objetivo “prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização” (IUDÍCIBUS, MARTINS E GELBCKE, 2000; apud BORGES, MARIO, *et al.*, 2010, p. 878). E que por sua vez a contabilidade pública registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações (Kohama, 2001; apud BORGES, MARIO, *et al.*, 2010, p. 879). Tendo a partir daí a intenção de gerar informações aos diversos interessados na diligência e no patrimônio das entidades públicas.

A contabilidade com sua evolução e modernização deixou de ser uma mera ferramenta para elaboração de dados e relatórios, mas agregou-se o caráter de uma ferramenta auxiliar na administração eficiente e eficaz, as informações daí extraídas são importantes na tomada de decisão, no planejamento estratégico e tributário, levando assim as instituições a alcançarem suas metas.

Embora os Tribunais de Contas tenham grande relevância no combate a corrupção e a ineficiência administrativa, segundo pesquisa desenvolvida Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, poucas pessoas conhecem ou sabem o que é o Tribunal de Contas, 17% sabem o que é; 15% dizem conhecer, mas definem incorretamente; e 68% não sabem. Quanto a atuação dos Tribunais de Contas sob as contas públicas é sua importância ao combate a corrupção, a pesquisa apresentou os seguintes dados, 72% concorda totalmente; 18% concorda em parte; 3% discorda em parte; 6% discorda totalmente, e 1% não sabem ou não responderam. Ainda sobre a atuação dos Tribunais de Contas sobre as contas públicas e sua importância ao combate à ineficiência dos gastos públicos, os entrevistados 66% concordam totalmente; 23% concordam em parte; 6% discorda em parte; 4% discorda totalmente; e 1% não sabem ou não responderam. Em relação aos Tribunais de Contas contribuírem para a melhoria da gestão pública, 53% discorda totalmente; 29% concorda em

parte; 8% discorda em parte; 8% discorda totalmente; 1% é indiferente, e 1% não sabem ou não respondeu⁹.

Essa pesquisa nos faz crer que existe confiança da população na instituição Tribunais de Contas, mesmo não conhecendo seu funcionamento, imaginem só uma população que tenha conhecimento mais apurados de gestão pública e tendo um acesso a informações confiáveis e transparente, nos Portais com linguagem de acessível compreensão, isso geraria uma administração responsável da própria população.

3.1.1 Aspectos do controle externo

O controle externo é aquele exercido de um Poder para outro. Importante ressaltar que a fiscalização, por parte do Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, efetiva-se em dois momentos: em concomitância, nos casos das inspeções e auditorias, ou posterior, por meio de apreciação de contas.

A informação promovida pelos mecanismos de contabilidade pública por meio de monitoramentos de desempenho, disponibilizada pelo estado, e que gera a confiabilidade da informação que esta intrinsecamente ligado ao conceito de conformidade às normas, e a instituição TC.

As normas de fiscalização são no sentido de examinar a legalidade, legitimidade, e economicidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional; e avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados.

Tampouco grifado de relevância constitucional, os princípios jurídicos possuem valor universal, que condicionam e norteiam a compreensão do ordenamento jurídico, servindo como parâmetro de aplicação, integração e para a fundamentação de nova normas. Nos ensinamentos de Miguel Reale os princípios “são como as bases teóricas ou as razões do ordenamento jurídico, que deles recebem o seu sentido ético, a sua medida racional e a sua força vital ou histórica”¹⁰.

⁹ ATRICON. Para brasileiros, Tribunais de Contas são essenciais no combate à corrupção e à ineficiência, revela pesquisa Ibope/CNI | ATRICON. Atricon - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, 2016.

¹⁰ REALE, M. **Lições preliminares de direito**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Assim sendo, deixaram de desempenhar um papel secundário, para passar a cumprir o papel de protagonistas do ordenamento, ganhando, nessa medida, o reconhecimento de seu caráter de norma jurídica potencializada e predominante.

O Tribunal de Contas para alcançar o bom exame dos atos administrativos praticados pelos jurisdicionados a que se embasa nos princípios constitucionais da administração pública, tais como: legalidade; publicidade, contraditório e ampla defesa, moralidade, eficiência, eficácia, impessoalidade, razoabilidade, isonomia, proporcionalidade, entre outros, somente assim podendo emitir parecer praticado pelos gestores. Depois desses atos outorgados pelos Tribunais de Contas é que os dados poderão ser enviados aos Portais de Transparência, e disponibilizada a população.

O orçamento é um instrumento de proteção contra os abusos dos administradores, é um instrumento de gestão político-econômica, como função alocativa, distributiva e estabilizadora.

3.2 Atuação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e os instrumentos de gestão fiscal

O TCE/GO já vinha operacionalizando o controle e proporcionando a transparência por meio Art. 30¹¹ da Constituição Estadual do Estado de Goiás de 05 de novembro de 1989 (GOIÁS, 1989). No Estado de Goiás esta é uma ferramenta percussora de controle e transparência, embora ela é restrita ao Portal do TCE/GO, ela trata do controle de despesas de pessoal e despesas com propaganda dos jurisdicionados.

O relatório é enviado por cada entidade jurisdicionada, em seguida montado e analisado pelo TCE/GO obedecendo os prazos estipulados pela Constituição Estadual no seu Art. 30, não é enviado para o Portal da Transparência, mas fica disponível para consulta pública no site do TCE/GO¹².

¹¹ Art. 30 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e as entidades da administração indireta ou fundacional encaminharão ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, no mês seguinte a cada trimestre:

I - o número total dos servidores e empregados públicos nomeados e contratados por classe de cargos e empregos, no trimestre e até ele;

II - a despesa total com o pessoal, confrontada com o valor das receitas no trimestre e no período vencido do ano;

III - a despesa total com noticiário, propaganda ou promoção, qualquer que tenha sido o veículo de planejamento, estudo e divulgação.

§ 1º - O Tribunal de Contas do Estado consolidará e divulgará, em trinta dias, em órgão oficial da imprensa, os dados de que trata este artigo.

§ 2º - O Tribunal de Contas do Estado, trimestralmente, encaminhará à Assembleia Legislativa o relatório de que tratam os incisos I, II e III deste artigo.

¹² Relatório - 4º Trimestre de 2016, disponível no site do TCE/GO.

Este relatório é formado com todos os dados enviados para o TCE/GO pelas entidades jurisdicionadas, e assim conferidos e então elaborados. Enviam os dados todas as autarquias, fundos especiais, fundações, entidades de economia mista, além da administração direta e indireta, todos os órgãos que compõe a esfera do governo.

Ele trata da despesa que cada órgão teve com publicidade e pessoal, fechada em cada quadrimestre, sendo assim possível avaliar a variação entre os períodos apresentando quantitativos de receita e de despesas da dotação de pessoal e de publicidade, recebidos e dos gastos dentro do período, observando-se assim o dispositivo constitucional que regula o percentual de cada dotação orçamentária financeira que pode realizar (limites constitucionais).

É um quadro que apresenta números reais do orçamento em face as despesas do período que demonstra a movimentação dos gastos e contratações de pessoal e gastos com propaganda que o estado ou governo veem praticando.

Para um Técnico em Orçamentos e Finanças fica fácil identificar as variações uma vez que tem acesso ao orçamento anual. Esse papel de verificar e identificar o mau uso do orçamento, portanto, o mau emprego do erário por parte do gestor são aptidões dos Tribunais de Contas (Controle Externo), mas para o cidadão interessado com consciência social que pode e deve ter participação no sentido de cobrar dos gestores o emprego devidos das verbas, e cobrar o cumprimento das promessas de campanha, que são na verdade os compromissos do governo ou plano de governo elaborado do governo vencedor, somente tendo conhecimento da execução do orçamento é possível saber onde, quando, e porque foi gasto o erário, se há legalidade ou mesmo a inobservância da lei. O governante tem que aplicar devidamente os dinheiros públicos e ainda obter os benefícios almejados. Que saiba preencher o valor de cada dotação prevista em lei, porém para um cidadão comum fica de difícil interpretação já que não saberia identificar no orçamento as dotações e verbas corretas de receita e despesa, e há que se ter um acompanhamento prévio destas, para localizar estas variações que são dissonantes do orçamento e da execução do mesmo.

3.3 Os novos instrumentos utilizados para controle orçamentário fiscal da LRF

A LRF faz uso de instrumentos como forma de controle, o que irá gerar resultado que levam a Transparência Fiscal. São eles: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – R.R.E.O, Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F.

As informações são enviadas ao TCE/GO por meio eletrônico, o sistema é alimentado por meio do Sistema de Envio e Gerenciamento de Documentos - SIOFNET, que

um sistema de execução orçamentária e financeira utilizado pelo Estado, onde são emitidos e controlados os empenhos e as ordens de pagamento, que movimentam o erário. O TCE/GO utiliza para conferir os dados enviados, outro sistema denominado Gerenciamento de Apoio ao Controle Externo - GACE, que é alimentado diretamente pela Secretária da Fazenda - SEFAZ, sendo confrontado com o SIOFNET para verificação de possíveis irregularidades. Não havendo irregularidades, ou sendo sanadas as que caso houverem, a tramitação do processo segue seu caminho normativo, e dado como tudo certo, é encaminhado como informação segura e confiável ao Portal da Transparência atingindo seu objetivo maior, que é referendar o acesso da informação para a população geral.

3.3.1 Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO

Fica estabelecido pela LRF 101/2000 as normas para sua elaboração e publicação. A abrangência do RREO dar-se-á aos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta de todos os poderes, que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária. No Artigo 165, § 3º da Constituição Federal, exige que o Poder Executivo publique o RREO no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

A Lei Complementar nº 101/2000 orienta¹³ sobre

o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenho e movimentação financeira, a não geração de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, os critérios para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa. Orienta, ainda, sobre o cumprimento de metas de resultado primário ou nominal, sobre a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente, sobre a contratação de operações de crédito, disponibilidades de caixa, restos a pagar, dentre outras disposições, visando sempre a responsabilização do titular do Poder ou órgão no que se refere à gestão dos recursos e patrimônio públicos (BRASIL, 2007).

O RREO é um instrumento de gestão fiscal como vimos acima, previsto na LRF, que visa evidenciar a situação fiscal do ente, de forma especial da execução orçamentária da receita e despesa sob diversos enfoques, aos órgãos de controle interno e externo e ao usuário da informação pública em

¹³ BRASIL. Anexo de metas fiscais e relatório resumido da execução orçamentária: manual de elaboração: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 7. atual. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de, 2007.

geral, propiciando desta forma à sociedade, conhecer, acompanhar e analisar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os quadros demonstrativos apresentados no RREO, cada um exige uma leitura, a qual requer o conhecimento técnico jurídico e contábil para sua real interpretação. Esse fato não permite que todos tenham o conhecimento correto e necessário dos dados apresentados, pela condição da grande parcela da população não ter tais conhecimentos, como já foi dito há de ter conhecimento de normas orçamentárias e de contabilidade pública, além de estar consoante com o orçamento anual.

Quadro 1 - RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I) RECEITAS	2.431.446.504	2.431.446.504	289.773.840	11,92	289.773.840	11,92	2.141.672.664
CORRENTES	1.450.150.464	1.450.150.464	160.667.359	11,08	160.667.359	11,08	1.289.483.105
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	506.229.241	506.229.241	56.590.019	11,18	56.590.019	11,18	449.639.222
Impostos Taxas	498.376.794	498.376.794	55.969.898	11,23	55.969.898	11,23	442.406.896
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.852.447	7.852.447	620.121	7,90	620.121	7,90	7.232.325
Contribuições Sociais	792.634.517	792.634.517	72.585.302	9,16	72.585.302	9,16	720.049.215
Contribuições Econômicas	776.390.408	776.390.408	71.283.524	9,18	71.283.524	9,18	705.106.885
Contribuições para Ent. Privadas de Serv. Social e de Form. Profissional RECEITA	16.244.108	16.244.108	1.301.779	8,01	1.301.779	8,01	14.942.330
PATRIMONIAL	0	0	0	-	0	-	0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.282.129	83.282.129	8.545.936	10,26	8.545.936	10,26	74.736.192
Valores Mobiliários	12.069.525	12.069.525	159.225	1,32	159.225	1,32	11.910.300
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	27.374.841	27.374.841	2.418.436	8,83	2.418.436	8,83	24.956.406
Exploração de Recursos Naturais	7.605.216	7.605.216	28.484	0,37	28.484	0,37	7.576.732
Exploração do Patrimônio Intangível	34.755.012	34.755.012	5.756.207	16,56	5.756.207	16,56	28.998.805
Cessão de Direitos	2	2	0	0,00	0	0,00	2
Demais Receitas Patrimoniais	1.471.515	1.471.515	182.607	12,41	182.607	12,41	1.288.908
RECEITA AGROPECUARIA	6.018	6.018	978	16,25	978	16,25	5.040
RECEITA INDUSTRIAL RECEITA	28.675	28.675	1.242	4,33	1.242	4,33	27.433
DE SERVICIOS	1.735.137	1.735.137	58.502	3,37	58.502	3,37	1.676.635
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.168.893	37.168.893	7.682.894	20,67	7.682.894	20,67	29.485.999
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.405.526	4.405.526	343.582	7,80	343.582	7,80	4.061.944
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.832.047	2.832.047	210.979	7,45	210.979	7,45	2.621.068
Serviços e Atividades Financeiras	1.739.219	1.739.219	122.657	7,05	122.657	7,05	1.616.562
Outros Serviços	28.159.246	28.159.246	7.005.198	24,88	7.005.198	24,88	21.154.048
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.854	32.854	1.46	4,46	1.46	4,46	32.376
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.365.819	1.365.819	65.083	4,77	65.083	4,77	1.300.736
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.706.054	27.706.054	14.486.114	52,29	14.486.114	52,29	13.219.941
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.838.360	12.838.360	457.669	3,56	457.669	3,56	12.380.691
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Demais	5.767.318	5.767.318	383.493	6,65	383.493	6,65	5.383.825
Receitas Correntes	478.467	478.467	30.872	6,45	30.872	6,45	447.595
RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR	8.621.910	8.621.910	13.614.080	157,90	13.614.080	157,90	-4.992.170
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	652.267	-	652.267	-	-652.267
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	981.296.040	981.296.040	129.106.481	13,16	129.106.481	13,16	852.189.559
Operações de Crédito Internas Operações de Crédito Externas	622.711.150	622.711.150	119.163.480	19,14	119.163.480	19,14	503.547.669
ALIENACAO DE BENS	611.479.573	611.479.573	119.155.565	19,49	119.155.565	19,49	492.324.008
Alienação de Bens Móveis	11.231.577	11.231.577	7.915	0,07	7.915	0,07	11.223.662
Alienação de Bens Imóveis	8.074.271	8.074.271	25.526	0,32	25.526	0,32	8.048.745
Alienação de Bens Intangíveis	1.995.236	1.995.236	17.449	0,87	17.449	0,87	1.977.787
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.079.036	1.079.036	8.077	0,75	8.077	0,75	1.070.958
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.000.000	5.000.000	0	0,00	0	0,00	5.000.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.726.378	20.726.378	2.347.243	11,32	2.347.243	11,32	18.379.135
Integralização do Capital Social	222.506	222.506	192	0,09	192	0,09	222.314
Resultado do Banco Central	329.561.736	329.561.736	7.570.040	2,30	7.570.040	2,30	321.991.696
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Resgate de Títulos do Tesouro	215.022.839	215.022.839	0	0,00	0	0,00	215.022.839
Demais receitas de Capital	114.535.647	114.535.647	7.570.040	6,61	7.570.040	6,61	106.965.607
	3.250	3.250	0	0,00	0	0,00	3.250
	0	0	0	0,00	0	0,00	0

Fonte: Relatório Resumido da execução Orçamentária do Governo Federal e Outros Demonstrativos. Ministério da Fazenda. Brasília, p. 9.

O seu conteúdo o RREO contempla o balanço orçamentário com seus demonstrativos, da Execução das Despesas por Função e Sub-função; da Receita Corrente Líquida – LCL; das Receitas e Despesas Previdenciárias do RGPS e do RPPS; dos Restos a pagar por Poder e Órgão; das Receitas de Operação de Crédito e Despesa de Capital; da Projeção Anual do RGPS e do RPPS; da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos; das Parcerias Públicos Privadas; além dos resultados primário e do resultado nominal. Envia esses dados para o Tribunal de Contas toda a Administração Pública Direta e Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Independentes a cada bimestre.

Tendo como Penalidade o descumprimento do prazo e publicação, o recebimento de transferências voluntárias e que contrate operações de crédito exceto as destinadas ao financiamento do principal atualizado da dívida mobiliária. Informações obtidas do Manual de Funcionamento do Tesouro Nacional.

3.3.2 Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F

Com o desígnio de assegurar a obtenção das metas fiscais e a transparências do erário, em que se busca alcançar com a “gestão fiscal responsável”, foi estabelecida pela LRF normas de finanças públicas dirigidas a responsabilidade na gestão fiscal, daí o surgimento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Com o objetivo de dar transparência do titular do Poder/Órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites, o RGF foi instituído como instrumento de transparência fiscal pela LRF, no qual deve abranger as informações que dizem respeito a obtenção das metas fiscais e dos limites tratados na Lei. Este instrumento deve conter informações concernente à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, disponibilidade de caixa e dos restos a pagar.

Também constitui uma ferramenta de controle e avaliação das metas governamentais retiradas dos planos de governo, e compara-las com execução das despesas em face das receitas, porém para que possamos ter uma compreensão deste mecanismo, necessário se faz o conhecimento orçamentário financeiro e os objetivos do governo consoantes de seus programas, metas e avaliar junto a população o cumprimento efetivo destes gastos, para que possam serem cobrados dos gestores.

Quadro 2 - RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ milhares

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	210.138.317	732.493
Pessoal Ativo	115.387.842	539.691
Pessoal Inativo e Pensionistas	94.424.067	159.388
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	326.408	33.414
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.009.438	236.064
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	322.818	346
Decorrentes de Decisão Judicial	6.227.981	221.135
Despesas de Exercícios Anteriores	523.015	7.284
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.935.623	7.300
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	177.128.879	496.429
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	177.625.308	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	700.438.648	

% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	25,359%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% ¹	265.466.248
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	252.227.957

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal - 1º Quadrimestre de 2016. Ministério da Fazenda. Brasília. 2016.

Será emitido pelo poderes e órgãos: chefe do poder executivo; presidente e demais membros da mesa diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos interno dos órgãos do poder legislativo; presidente do tribunal de contas e demais membros de conselho de administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimento interno dos órgãos judiciários, e chefe do ministério público da união e dos estados. Também será assinado por autoridades responsáveis pela administração financeira; controle interno, ou definida por ato próprio de cada poder ou órgão.

Abrange toda administração pública direta e fundos, fundações, autarquias e empresas estatais dependentes e consorcio público.

Sua periodicidade é quadrimestral, e deverá enviada até 30 dias após o encerramento do mesmo.

3.4 Portais de Transparência como instrumentos

A Controladoria Geral da União, foi o primeiro órgão a ter criado o Portal da Transparência no ano de 2004. Institucionalizando os instrumentos de controle social, na busca de tornar públicas informações sobre o governo.

A mais recente inovação do Governo em matéria de transparência da gestão pública em consonância com os preceitos da publicidade e da eficiência visando estimular a visão racional e responsável dos recursos públicos, o Portal da Transparência veicula informações sobre execução orçamentária e financeira dos órgãos públicos, ainda como instrumento de publicização das prestações de contas dos mesmos. E o acesso a estes Portais por parte da população, trata-se de um pleno exercício de cidadania.

Nestes termos, segue a ementa:

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTROLE LEGISLATIVO FINANCEIRO. CONTROLE EXTERNO. REQUISIÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DE INFORMAÇÕES ALUSIVAS A OPERAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS PELAS IMPETRANTES. RECUSA INJUSTIFICADA. DADOS NÃO ACOBERTADOS PELO SIGILO BANCÁRIO E EMPRESARIAL. 1. O controle financeiro das verbas públicas é essencial e privativo do Parlamento como consectário do Estado de Direito. 2. O primado do ordenamento constitucional democrático assentado no Estado de Direito pressupõe uma transparente responsabilidade do Estado e, em especial, do Governo. 3. O sigilo de informações necessárias para a preservação da intimidade é relativizado quando se está diante do

interesse da sociedade de se conhecer o destino dos recursos públicos. 4. Operações financeiras que envolvam recursos públicos não estão abrangidas pelo sigilo bancário a que alude a Lei Complementar nº 105/2001, visto que as operações dessa espécie estão submetidas aos princípios da administração pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal. Em tais situações, é prerrogativa constitucional do Tribunal [TCU] o acesso a informações relacionadas a operações financiadas com recursos públicos. 5. O segredo como “alma do negócio” consubstancia a máxima cotidiana inaplicável em casos análogos ao sub judice, tanto mais que, quem contrata com o poder público não pode ter segredos, especialmente se a revelação for necessária para o controle da legitimidade do emprego dos recursos públicos. É que a contratação pública não pode ser feita em esconderijos envernizados por um arcabouço jurídico capaz de impedir o controle social quanto ao emprego das verbas públicas. (...) (grifou-se)¹⁴

Com o surgimento da internet, quando os computadores pessoais (PCs) e também aqueles que compunham os departamentos de dados (DPD) de cada órgão, vieram os sistemas operacionais que traziam os primeiros programas para navegação na internet, que nos colocou online, com diversas informações disponíveis nesta maravilhosa rede de dados web. Foi um grande implemento e um marco no sentido de dar transparência aos dados administrativos e de gestão dos governantes. Anteriormente os esclarecimentos destes atos para a grande população só se davam por meio de telecomunicação, que são notícias reveladas por terceiros, que podem não serem fontes confiáveis, direcionadas ou mesmo inverídicas.

Com os sites oficiais de cada órgão essa realidade mudou, obedecendo a legislação a respeito, e com a criação de novas ferramentas de controle de gestão fiscal, bem como de controle de atos administrativos, acompanhando as decisões judiciais e até mesmo para conhecimento das normas, tudo isso em tempo real com informações confiáveis disponibilizadas para a população através de um simples computador pessoal ou outros aparelhos com acesso à internet, como o próprio celular.

Hoje os sistemas de dados utilizados pelo governo estão interligados a todos os órgãos, e diretamente a Secretária do Planejamento na fase do empenho e a Secretária da Fazenda na fase da ordem de pagamento, esse sistema também utilizado pelo Tribunal de Contas para o confrontamento, acompanhamento e controle das contas e despesas. O SIOFNET é uma fonte de dados confiável e é uma ferramenta utilizada na execução orçamentária financeira em Goiás.

O avanço tecnológico promoveu o acesso a informação de maneira significativa, isso não foi diferente no setor público. Além de contar com tais avanços, o setor público contou ainda com nova leis que obrigou os entes da federação a informar seus contribuintes quanto o crescimento patrimonial da entidade pública e sua perspectiva de gastos e recebimentos.

¹⁴ MS 33.340, rel. min. Luiz Fux, j. 26-5-2015, 1ª T, DJE de 3-8-2015

As Tecnologias da Informação (TI) tornaram-se grandes aliadas no processo de democratização, e na tentativa de controlar o dinheiro público, fornecendo a partir daí maior transparência ao orçamento público. A TI permite os gestores uma compreensão mais apurada dos impactos de suas políticas públicas, e possibilita a participação mais ativa da sociedade. As informações financeiras mais detalhas e simplificadas, quando transmitidas a população, seja ela por meio de jornais, revistas ou internet, como é o caso dos Portais de Transparência, permitem que sejam avaliadas, e, por conseguinte dá-se para averiguar quais as intenções políticas de um governo, suas prioridades e sua implementação (ARAÚJO, 2008).

A TI é uma ferramenta que possibilita a transparência devido sua capacidade de grande alcance, e boa parte de sua estrutura já existe, ela permite ainda ampliações futuras e que o tempo de trabalho seja otimizado. No Brasil devido seu alto nível de corrupção pública, faz-se necessário a utilização de ferramentas cada vez mais eficazes a fim de impedir o uso abusivo do dinheiro público (ARAÚJO, 2008).

É cristalina a relevância do princípio da transparência enquanto ferramenta para o exercício do controle externo, haja vista, conforme exarado com base no entendimento acima transcrito, há latente presença da supremacia do interesse público¹⁵, quando o assunto é recursos provenientes do erário.

Atualmente os dados analisados pelos Tribunais de Contas são por meio eletrônico. As avaliações que o Tribunal faz são por meio de sistemas integrados que o governo usa junto entre suas entidades e com o próprio Tribunal de Contas, que tem acesso as essas informações por esses sistemas. A confirmação da veracidade dos dados enviados, somente serão feitas através de auditorias que são realizadas por inspeções presenciais e a grande demanda são a apreciação de processos de despesas já realizadas, *a posteriori*. Neste sentido devemos nos aprimorar nas técnicas de Tecnologia da Informação (TI) para podermos ter agilidade e confiabilidades ao receber e analisar esses dados e analisar esses sistemas, sabendo assim que os dados avaliados fazem expressão da realidade apresentada pelos usuários desses sistemas, ou seja, os órgãos governamentais.

3.4.1 Portal Goiás Transparente

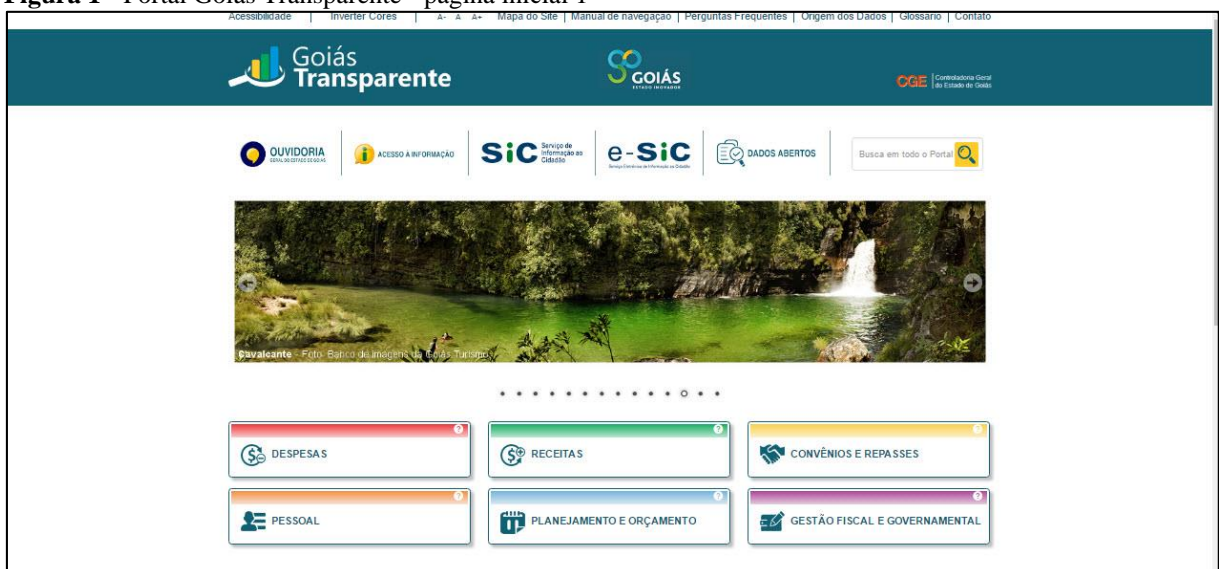
¹⁵ “A supremacia do interesse público sobre o privado, também chamada simplesmente de princípio do interesse público ou da finalidade pública, princípio implícito na atual ordem jurídica, significa que os interesses da coletividade são mais importantes que os interesses individuais (...)” MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo – 4ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2014, pg. 87;

Este site oficial do governo contém informações não sigilosas que o governo possibilita serem expostas, e algumas delas são oferecidas pelo próprio tribunal de contas após regular inspeção. São representadas as receitas, despesas na área de pessoal, educação, saúde, de convênios e repasses, além de apresentar o orçamento anual e o plano de governo e suas metas e seus programas para atingi-los. Alguns indicadores de índices governamentais e dados de interesse do público em geral, como os precatórios também é contemplado pelo portal.

O princípio da publicidade e o acesso à informação, há de se reconhecer, inicialmente, que ambos os institutos são premissas correlatas ao Estado Democrático de Direito e ao controle exercido tanto por órgãos de assessoramento técnico, no caso do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ou controle por membros da população.

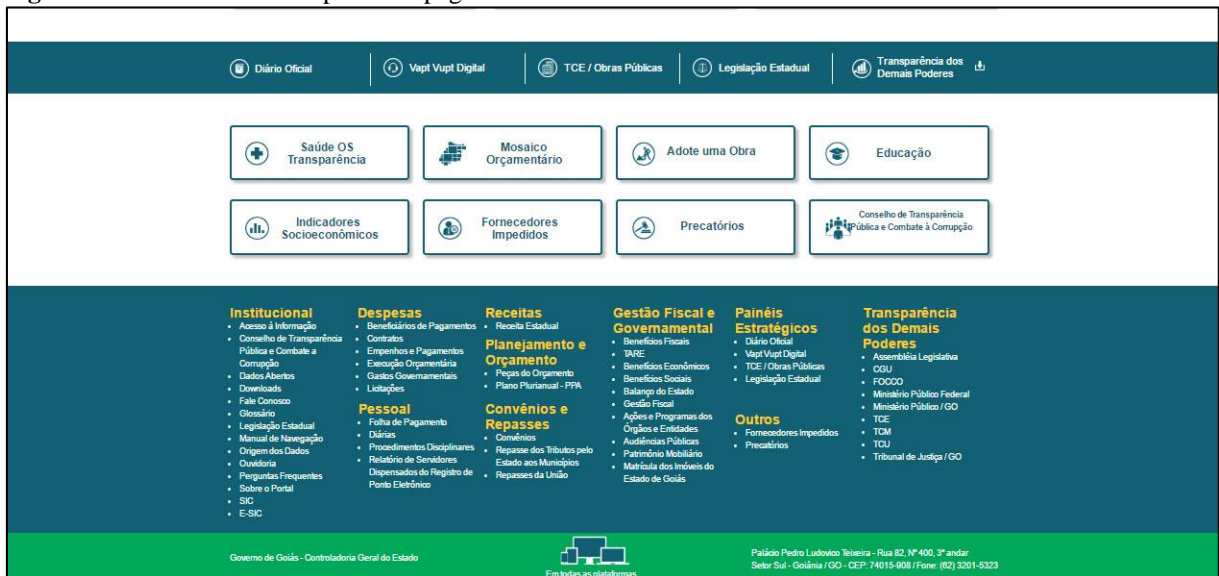
As figuras 1 e 2 mostram a página inicial do Portal Goiás Transparente, nele podemos observar a os locais a serem buscados as informações desejadas, demonstrando sua facilidade de acesso devido sua organização.

Figura 1 - Portal Goiás Transparente - página inicial 1



Fonte: Portal Goiás Transparente, 2016.

Figura 2 - Portal Goiás Transparente - página inicial 2



Fonte: Portal Goiás Transparente, 2016.

Segundo Loureiro, Teixeira e Prado (2008) há três tipos de transparência, sendo classificados segundo o seguinte critério,

Alta transparência ocorre quando todos os demonstrativos exigidos pela LRF são apresentados dentro do prazo legal. Média transparência, quando a apresentação dos demonstrativos é parcial e/ou fora do prazo legal, e baixa transparência se referem tanto à inexistência de qualquer tipo de demonstrativo como a impossibilidade de sua localização, já que a dificuldade do acesso às informações também caracteriza falta de transparência. Os estágios envolvem: 1º (mais elementar) informações básicas, listagem de serviços públicos, notícias e propaganda do governo; 2º (intermediário) disponibiliza serviços simples aos cidadãos e apresenta algum grau de preocupação com a prestação de contas; 3º (nível mais avançado) presença de serviços públicos on-line e preocupação com a transparência que vai além do exigido pela legislação. Nesses últimos, é comum a existência de subportais temáticos como, por exemplo, portal do cidadão, do servidor e de negócios, diferenciando o uso pelas necessidades do público e promovendo interatividade entre cidadão e governo (LOUREIRO, TEIXEIRA e PRADO, 2008, p. 111).

Na pesquisa realizada por Loureiro, Teixeira e Prado (2008), o Estado de Goiás recebeu a seguinte classificação: Goiás - Tipo de portal: 1º estágio; Grau de transparência face a LRF: Média. Nota-se que no Portal Goiás Transparente envolve o mais elementar, demonstrando informações básicas, listagem de serviços públicos, notícias e propaganda do governo. 40_Construção de instituições democráticas no Brasil contemporâneo - transparência das contas públicas

Os autores ainda ressaltam em sua pesquisa que na maioria das vezes a divulgação dos demonstrativos fiscais exigidos pela LRF é realizada por simples apresentação de

planilhas. E que é necessário a reestruturação do fluxo de informações que possibilitem sua disponibilidade pública, na maior parte das vezes em tempo real (LOUREIRO, TEIXEIRA e PRADO, 2008).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há a necessidade de se criar uma ferramenta que proporcione maior clareza para que o “cidadão comum” (homem mediano)¹⁶ possa compreendê-la, já que há necessidade de conhecimentos técnicos específicos da área de finanças, dos quais quem está apto a compreender tais informações são: o técnico orçamentário e financeiro, fiscais, ou analistas de controle interno e externo que manuseiam e o compreendem.

A transparência dos atos governamentais é um dos componentes fundamentais da prestação de contas, esta norma estabelecida na LRF tem regras em que os entes federativos são obrigados a apresentar os demonstrativos fiscais em meio de amplo acesso público. Há ainda a necessidade de que essas informações divulgadas sejam numa linguagem acessível.

Na Figura 3 mostra o ciclo em que são percorridos os processos, transformando assim nossa sociedade num Estado Democrático de Direito.

Figura 3 - Evolução do Cidadão com o processo de Transparência e a importância dos Tribunais de Contas.

¹⁶ Termo Jurídico utilizado para qualificação de causas.



Fonte: do autor, 2016.

Deve-se ter uma maior abrangência de acesso para toda a população, a fim de que esta população possa fiscalizar, avaliando os objetivos elencados pelo Governo por meio dos programas governamental, tendo a partir daí o controle social atingindo a tão sonhada governança.

REFERÊNCIAS

AFONSO, J. R. R. Desafios da Lei de Responsabilidade Fiscal. In: **INSPER Seminário O Desafio Fiscal do Brasil**. São Paulo: [s.n.], 2015. Disponível em: <<https://www.insper.edu.br/conhecimento/wp-content/uploads/2015/05/Prof.-Jos%C3%A9-Roberto.pdf>>. Acesso em: 05 Março 2017.

ANDRADE, R. V. A lei de responsabilidade fiscal e seu aspecto evolutivo. **E-GOV**, 2011. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/lei-de-responsabilidade-fiscal-e-seu-aspecto-evolutivo>>. Acesso em: 01 Março 2017.

ARAÚJO, P. S. S. **A Tecnologia de Informação como Ferramenta de Transparência Orçamentária**: evolução dos sistemas orçamentários e o desafio da integração governamental. Monografia (Especialização). Brasília: Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União, 2008.

ATRICON. Para brasileiros, Tribunais de Contas são essenciais no combate à corrupção e à ineficiência, revela pesquisa Ibope/CNI | ATRICON. **Atricon - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil**, 2016. Disponível em: <<http://www.atricon.org.br/imprensa/destaque/para-brasileiros-tribunais-de-contas-sao-essenciais-no-combate-a-corrupcao-e-a-ineficiencia-revela-pesquisa-ibopecni/>>. Acesso em: 05 Março 2017.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de Fevereiro de 1891**. Rio de Janeiro: Casa Civil, 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 15 Março 2017.

BRASIL. **Anexo de metas fiscais e relatório resumido da execução orçamentária**: manual de elaboração: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 7. atual. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de, 2007.

BRASIL. Iniciativa Global para a Transparência. **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, 2015. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamento-cidadao/iniciativa-global-para-a-transparencia>>. Acesso em: 10 Março 2017.

BRASIL. **Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal - 1º Quadrimestre de 2016**. Ministério da Fazenda. Brasília. 2016.

BRASIL. **Relatório Resumido da execução Orçamentária do Governo Federal e Outros Demonstrativos**. Ministério da Fazenda. Brasília, p. 48. 2017.

FARIA, D. M. **Gestão Fiscal Responsável e Qualidade de Vida da Sociedade**: uma análise do desempenho dos Estados brasileiros. Rio de Janeiro: FGV, 2009. Dissertação (Mestrado).

GOIÁS. **Constituição Estadual do Estado de Goiás**. Goiânia: Gabinete Civil, 1989.

GUERRA, E. M. **Os Controles Externo e Interno da Administração Pública e os Tribunais de Contas**. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

MARANHÃO, J. Origem dos tribunais de Contas: evolução do Tribunal de Contas no Brasil. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 29, n. 113, p. 327-330, jan./mar. 1992.

MARTINS, D. C. **A importância da lei de responsabilidade fiscal, voltada ao princípio da transparência**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/27202>>. Acesso em: 15 Março 2017.

REALE, M. **Lições preliminares de direito**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SILVA, F. O. N. Requisitos da Gestão Fiscal Responsável. **Revista do TCU**, p. 21-22, Jul./Set. 2003.

UN. Resolution adopted by the General Assembly on 21 December 2012. **United Nation**, 2012. Disponível em: <http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/67/218>. Acesso em: 10 Março 2017.

ANEXOS

Relatório do TCE/GO em sua integra

DESPESAS C/ PROPAGANDA E NOTICIÁRIO			
	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I=a+b)	25.318.276,42	9.215.408,32	34.533.684,74
EMPRESAS ECONÔMICAS(a)	4.608.922,55	99.265,33	4.708.187,88
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES(b)	20.709.353,87	9.116.142,99	29.825.496,86
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (II)	3.031.349,82	195.284,75	3.226.634,57
FUNDOS ESPECIAIS (III)	61.021.229,79	50.054.388,74	111.075.618,53
TOTAL GERAL (I+ II+III):	89.370.856,03	59.465.081,81	148.835.937,84

DESPESAS C/ PROPAGANDA E			
EMPRESAS ECONÔMICAS	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A - GOIASFOMENTO	138.420,52	5.791,88	144.212,40
AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S.A - GOIASGAS	17.020,38	175,00	17.195,38
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB	87.268,77	8.006,93	95.275,70
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CELGG&T	229.785,63	30.354,05	260.139,68
CELGTELECOM - COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES DE GOIAS -	5.670,00	0,00	5.670,00
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA	92.026,40	17.814,01	109.840,41
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR	157.026,14	19.197,29	176.223,43
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS EST GOIAS - CASEGO	3.723,63	0,00	3.723,63
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIAS - GOIASPARCERIAS	13.394,38	534,38	13.928,76
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO	16.332,00	3.531,00	19.863,00
EMPRESA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA	1.836,72	0,00	1.836,72
EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIAS - PRODAGO	800,00	0,00	800,00
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	5.108,63	0,00	5.108,63
METAIS DE GOIAS S/A - METAGO	3.946,14	0,00	3.946,14
METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - METROBUS	86.230,77	10.656,79	96.887,56
SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO	3.750.332,44	3.204,00	3.753.536,44
Total Geral :	4.608.922,55	99.265,33	4.708.187,88

DESPESAS C/ PROPAGANDA E			
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	Jan/Set 2016	Out/Dez	TOTAL
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	1.483.885,78	0,00	1.483.885,78
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIAS TURISMO	4.614,99	2.108,18	6.723,17
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA	660,00	792,00	1.452,00
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	930.375,98	543.025,59	1.473.401,57
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -	88.128,42	20.759,31	108.887,73
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	17.554.243,57	8.534.775,28	26.089.018,85
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIAS - FAPEG	0,00	0,00	0,00
GOIAS PREVIDENCIA - GOIASPREV	132,00	0,00	132,00
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIAS - IPASGO	18.858,88	0,00	18.858,88
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	585.637,98	6.094,40	591.732,38
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS - UEG	42.816,27	8.588,23	51.404,50
Total Geral :	20.709.353,87	9.116.142,99	29.825.496,86

DESPESAS C/ PROPAGANDA E NOTICIÁRIO			
FUNDOS ESPECIAIS	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
FUNDO DE APORTE À CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - FUNAC	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS -	1.566.225,03	3.826.662,80	5.392.887,83
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE GOIANIA -	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DO ESTADO DE GOIÁS -	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE FOMENTO A MINERAÇÃO - FUNMINERAL	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS -	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS -	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDADF	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO EST	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FOMENTAR	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIÁS	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE TRANSPORTES - FT	987.934,00	0,00	987.934,00
FUNDO ESP. DE FOMENTO À TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO -	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO JOVEM - FCJ - FCJ	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECOM	55.697.421,16	45.574.753,17	101.272.174,33
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER	5.618,45	0,00	5.618,45
FUNDO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - FEDRO	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER - FUNESPORTE	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO - FVLT	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO A JUSTI	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - FUNERTC	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR D	1.782,00	1.617,00	3.399,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-P	52.872,17	29.857,93	82.730,10
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO - FJPJ	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDETEG	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	2.708.122,98	621.497,84	3.329.620,82
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER - FECCON	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	1.254,00	0,00	1.254,00
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECAD	0,00	0,00	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS - FFRPPS	0,00	0,00	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MILITAR -	0,00	0,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIARIO - FP - FP	0,00	0,00	0,00
Total Geral :	61.021.229,79	50.054.388,74	111.075.618,53

DESPESAS C/ PESSOAL			
	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I=a+b)	1.358.341.809,72	481.392.593,21	1.839.734.402,93
EMPRESAS ECONÔMICAS(a)	785.034.215,51	290.243.173,30	1.075.277.388,81
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES(b)	573.307.594,21	191.149.419,91	764.457.014,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (II)	5.798.449.697,24	1.954.244.103,59	7.752.693.800,83
FUNDOS ESPECIAIS (III)	3.219.559.199,47	1.118.254.667,84	4.337.813.867,31
TOTAL GERAL (I+ II+III):	10.376.350.706,43	3.553.891.364,64	13.930.242.071,07

DESPESAS C/			
EMPRESAS ECONÔMICAS	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A - GOIASFOMENTO	12.751.064,77	4.477.839,81	17.228.904,58
AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S.A - GOIASGAS	86.146,75	52.001,40	138.148,15
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB	21.882.717,98	6.480.206,09	28.362.924,07
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CELGG&T	28.412.130,99	8.695.380,53	37.107.511,52
CELGTELECOM - COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES DE GOIAS - CELGTELECOM	54.000,00	18.000,00	72.000,00
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA	5.583.219,26	1.952.981,19	7.536.200,45
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR	1.363.779,48	563.538,93	1.927.318,41
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS EST GOIAS - CASEGO	258.640,55	47.563,16	306.203,71
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIAS - GOIASPARCERIAS	1.323.786,04	502.700,83	1.826.486,87
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO	10.791.726,92	4.240.579,15	15.032.306,07
EMPRESA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA E	599.695,59	129.900,91	729.596,50
EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIAS - PRODAGO	2.650.626,18	1.230.946,93	3.881.573,11
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	20.842.353,89	5.152.957,07	25.995.310,96
METAIS DE GOIAS S/A - METAGO	772.939,35	313.020,85	1.085.960,20
METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - METROBUS	27.818.505,16	10.643.801,07	38.462.306,23
SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO	649.842.882,60	245.741.755,38	895.584.637,98
Total Geral :	785.034.215,51	290.243.173,30	1.075.277.388,81

DESPESAS C/			
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	24.725.955,93	7.778.387,65	32.504.343,58
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIAS TURISMO	3.467.756,57	1.256.281,69	4.724.038,26
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO	29.752.352,68	9.932.269,45	39.684.622,13
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	57.846.262,59	20.342.139,69	78.188.402,28
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	15.492.130,09	6.084.236,58	21.576.366,67
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	125.669.270,80	34.856.575,30	160.525.846,10
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	68.764.219,23	26.064.371,60	94.828.590,83
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIAS - FAPEG	3.818.645,58	1.499.475,07	5.318.120,65
GOIAS PREVIDENCIA - GOIASPREV	9.381.468,62	3.635.564,49	13.017.033,11
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIAS - IPASGO	71.479.705,63	18.614.549,14	90.094.254,77
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	11.225.389,53	3.937.460,50	15.162.850,03
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS - UEG	151.684.436,96	57.148.108,75	208.832.545,71
Total Geral :	573.307.594,21	191.149.419,91	764.457.014,12

DESPESAS C/			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO GOIÁS - AL	206.579.183,19	67.723.642,18	274.302.825,37

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	23.992.450,40	8.241.618,78	32.234.069,18
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMGO	228.814.917,73	79.708.996,42	308.523.914,15
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG	15.636.168,27	6.443.144,19	22.079.312,46
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	365.218.650,51	119.118.911,38	484.337.561,89
GABINETE DO VICE GOVERNADOR - GVG	4.693.733,61	1.673.033,46	6.366.767,07
GABINETE MILITAR - GM	23.644.655,13	9.655.805,72	33.300.460,85
GOVERNADORIA DO ESTADO - GGOV	0,00	0,00	0,00
POLICIA MILITAR - PMGO	948.580.278,11	349.909.131,14	1.298.489.409,25
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA - PGJ	357.012.540,28	138.997.693,05	496.010.233,33
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	56.965.522,72	20.990.712,47	77.956.235,19
SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREIT	82.768.690,32	33.559.484,38	116.328.174,70
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTU	36.452.558,72	0,00	36.452.558,72
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SECE	1.530.456.611,85	500.247.842,17	2.030.704.454,02
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	29.880.981,05	10.525.303,08	40.406.284,13
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	427.035.574,87	144.408.230,17	571.443.805,04
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	3.217.394,51	1.091.260,45	4.308.654,96
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP	208.776.911,24	83.905.711,52	292.682.622,76
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN	125.444.831,48	45.402.738,60	170.847.570,08
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	8.908.476,79	2.983.839,47	11.892.316,26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNT	38.430.897,81	13.032.626,55	51.463.524,36
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - TCE-GO	102.888.509,51	39.281.302,48	142.169.811,99
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO	100.617.874,94	38.114.575,76	138.732.450,70
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS - TJGO	872.432.284,20	239.228.500,17	1.111.660.784,37
Total Geral :	5.798.449.697,24	1.954.244.103,59	7.752.693.800,83

DESPESAS C/ PESSOAL			
FUNDOS ESPECIAIS	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
FUNDO DE APORTE À CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - FUNAC	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIAS - FUNDO CULTURAL	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIAS - FUNCAM	801.621,95	503.976,25	1.305.598,20
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUZIR	390.892,00	224.434,63	615.326,63
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE GOIANIA - FUNDEMETRO	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNFBPGO	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE FOMENTO A MINERAÇÃO - FUNMINERAL	211.158,90	0,00	211.158,90
FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS -	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS -	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDAF	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO EST	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FOMENTAR	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIÁS	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE TRANSPORTES - FT	0,00	0,00	0,00

FUNDO ESP. DE FOMENTO À TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO - FUNCCOT	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO JOVEM - FCJ - FCJ	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECOM	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - FEDRO	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER - FUNESPORTE	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS CÂNDIDO	557.549,21	28.822,41	586.371,62
FUNDO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO - FVLT	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO A JUSTI	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - FUNERTC	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR D	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-P	72.824.825,85	21.890.618,65	94.715.444,50
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO - FJPJ	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDETEG	11.544.670,96	16.651.458,32	28.196.129,28
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	518.548.486,33	175.155.173,46	693.703.659,79
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER - FECCON	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	112.268,64	38.569,04	150.837,68
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	0,00	0,00	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS - FFRPPS	2.002.084.086,41	684.322.096,46	2.686.406.182,87
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MILITAR - FFRPPM - FFRPPM	612.483.639,22	219.439.518,62	831.923.157,84
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FP - FP	0,00	0,00	0,00
Total Geral :	3.219.559.199,47	1.118.254.667,84	4.337.813.867,31

RECEITA ARRECADADA			
	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I=a+b)	4.275.498.280,41	1.369.754.935,49	5.645.253.215,90
EMPRESAS ECONÔMICAS(a)	1.906.922.171,00	677.996.702,38	2.584.918.873,38
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES(b)	2.368.576.109,41	691.758.233,11	3.060.334.342,52
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (II)	8.058.765.224,69	3.113.189.351,79	11.171.954.576,48
FUNDOS ESPECIAIS (III)	4.182.675.864,00	1.836.813.200,85	6.019.489.064,85
TOTAL GERAL (I+ II+III):	16.516.939.369,10	6.319.757.488,13	22.836.696.857,23

RECEITA			
EMPRESAS ECONÔMICAS	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO	32.261.068,71	16.078.636,42	48.339.705,13
AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S.A - GOIASGAS	2.050.834,26	706.149,93	2.756.984,19
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB	12.480.053,67	4.292.152,77	16.772.206,44
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CELGG&T	53.806.801,29	17.765.116,03	71.571.917,32
CELGTELECOM - COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES DE GOIÁS - CELGTELECOM	0,00	0,00	0,00
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA	16.839.576,11	5.863.134,39	22.702.710,50
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR	0,00	0,00	0,00
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS EST GOIÁS - CASEGO	454.286,31	127.990,01	582.276,32
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS -	0,00	0,00	0,00

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO	39.148.552,31	11.524.748,32	50.673.300,63
EMPRESA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA E	2.218.692,40	1.357.523,35	3.576.215,75
EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIAS - PRODAGO	20.643.429,39	3.322.146,09	23.965.575,48
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	6.655.358,41	423.738,28	7.079.096,69
METAIS DE GOIAS S/A - METAGO	3.053.376,31	1.086.478,23	4.139.854,54
METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - METROBUS	67.269.989,22	20.416.727,63	87.686.716,85
SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO	1.650.040.152,61	595.032.160,93	2.245.072.313,54
Total Geral :	1.906.922.171,00	677.996.702,38	2.584.918.873,38

RECEITA			
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	38.743.345,52	12.403.947,30	51.147.292,82
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIAS TURISMO	36.122.042,69	14.895.813,00	51.017.855,69
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO	50.406.012,19	12.315.983,06	62.721.995,25
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	82.814.250,02	25.358.967,82	108.173.217,84
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	28.433.569,73	5.731.068,26	34.164.637,99
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	337.986.699,87	94.477.358,32	432.464.058,19
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	716.096.759,76	138.620.085,89	854.716.845,65
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIAS - FAPEG	21.392.621,22	9.610.382,64	31.003.003,86
GOIAS PREVIDENCIA - GOIASPREV	50.135.205,08	21.396.777,33	71.531.982,41
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIAS -	815.318.407,43	276.835.899,07	1.092.154.306,50
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	20.728.655,54	6.417.251,26	27.145.906,80
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS - UEG	170.398.540,36	73.694.699,16	244.093.239,52
Total Geral :	2.368.576.109,41	691.758.233,11	3.060.334.342,52

RECEITA			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	24.566.209,8	8.364.774,3	32.930.984,2
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG	16.375.857,72	6.512.649,13	22.888.506,85
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	378.186.823,77	120.867.093,61	499.053.917,38
GABINETE DO VICE GOVERNADOR - GVG	5.068.303,84	1.786.702,77	6.855.006,61
GABINETE MILITAR - GM	37.232.217,20	13.305.127,26	50.537.344,46
GOVERNADORIA DO ESTADO - GGOV	0,00	0,00	0,00
POLÍCIA MILITAR - PMGO	1.024.115.706,59	349.134.180,02	1.373.249.886,61
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ	359.125.735,88	139.067.016,35	498.192.752,23
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	58.797.957,21	20.654.220,27	79.452.177,48
SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS	82.613.933,17	28.510.344,45	111.124.277,62
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA	60.829.272,92	37.951.426,57	98.780.699,49
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SECE	1.772.257.300,27	656.982.410,30	2.429.239.710,57
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	40.553.428,45	11.221.813,81	51.775.242,26
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	2.069.549.548,07	868.849.435,47	2.938.398.983,54
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	2.860.465,40	1.088.425,49	3.948.890,89
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP	327.814.499,77	137.872.003,47	465.686.503,24
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN	244.918.984,66	116.138.146,78	361.057.131,44
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	18.239.806,24	5.796.551,60	24.036.357,84
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS	52.853.002,48	17.259.789,91	70.112.792,39
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO	209.493.536,48	80.890.004,09	290.383.540,57
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO	86.560.405,30	30.286.311,94	116.846.717,24

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS - TJGO	802.225.441,86	293.196.942,48	1.095.422.384,34
Total Geral :	8.058.765.224,69	3.113.189.351,79	11.171.954.576,48

RECEITA			
FUNDOS ESPECIAIS	Jan/Set 2016	Out/Dez 2016	TOTAL
FUNDO DE APORTE À CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - FUNAC	32.429,77	9.131,38	41.561,15
FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIAS - FUNDO CULTURAL	28.087.328,08	14.566.335,31	42.653.663,39
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIAS - FUNCAM	11.099.012,19	8.469.605,91	19.568.618,10
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS -	147.110.268,02	48.942.033,61	196.052.301,63
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE GOIANIA -	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNFBPGO	603.756,88	83.548,34	687.305,22
FUNDO DE FOMENTO A MINERAÇÃO - FUNMINERAL	14.125.354,69	5.110.843,86	19.236.198,55
FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES	2.100.625,83	163.410,30	2.264.036,13
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS -	4.112.488,35	2.476.023,13	6.588.511,48
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS -	4.006.378,82	2.415.253,00	6.421.631,82
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDAP	3.599.547,25	3.704.437,48	7.303.984,73
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - FMTCE	1.975.620,32	494.876,85	2.470.497,17
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO EST	1.556.203,72	454.976,99	2.011.180,71
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	9.612.539,92	4.512.320,82	14.124.860,74
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FOMENTAR	14.597.568,93	5.079.190,36	19.676.759,29
FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIÁS	757.688.277,04	284.407.300,02	1.042.095.577,06
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	1.579.615,93	783.254,79	2.362.870,72
FUNDO DE TRANSPORTES - FT	182.647.108,55	54.159.314,46	236.806.423,01
FUNDO ESP. DE FOMENTO À TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO - FUNCOT	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO JOVEM - FCJ - FCJ	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECOM	60.835.145,79	43.119.929,32	103.955.075,11
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER	3.055.455,36	2.645.891,49	5.701.346,85
FUNDO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - FEDRO	5.171.387,70	2.953.225,16	8.124.612,86
FUNDO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER - FUNESPORTE	4.680.484,95	1.965.262,18	6.645.747,13
FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS CÂNDIDO	907.790,31	279.681,50	1.187.471,81
FUNDO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO - FVLT	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO A JUSTI	0,00	6.377.703,17	6.377.703,17
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - FUNERTC	2.331.373,63	856.645,29	3.188.018,92
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR D	24.678.708,78	5.443.060,46	30.121.769,24
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-P	268.777.417,16	109.007.108,58	377.784.525,74
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO - FJPJ	8.543.785,23	3.927.730,67	12.471.515,90
FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDETEG	16.147.808,50	17.833.817,72	33.981.626,22
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	17.767.178,59	2.111.022,03	19.878.200,62
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	1.153.432.437,54	689.213.564,15	1.842.646.001,69
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	53.903.051,00	13.806.764,83	67.709.815,83
FUNDO ESTADUAL DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER - FECCON	987.076,78	341.947,54	1.329.024,32
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM	14.278.346,86	3.891.516,14	18.169.863,00
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	0,00	0,00	0,00

FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS - FFRPPS	1.103.984.129,88	399.953.022,15	1.503.937.152,03
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MILITAR - FFRPPM - FFRPPM	251.984.139,06	93.199.002,41	345.183.141,47
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	552.239,04	1.757.885,00	2.310.124,04
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FP - FP	6.123.783,55	2.296.564,45	8.420.348,00
Total Geral :	4.182.675.864,00	1.836.813.200,85	6.019.489.064,85